



# Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO EM: "O REGIONAL"  
DIA: 31/12/2009.  
EDIÇÃO Nº 2719.  
PG. Nº 04.

## LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2009

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE E DOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEÔNIDAS NEUBERN RODRIGUES NETO**, Prefeito do Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

### CAPÍTULO I

#### PERÍMETRO DA SEDE URBANA

**Art. 1.º.** O Perímetro Urbano da Sede do Município de Iracema do Oeste, para os fins desta Lei é o constante em mapa anexo, de acordo com a seguinte descrição:

Partindo de um ponto denominado **0 = PP**, segue em linha reta e seca até o ponto **01**, num azimute de  $226^{\circ}25'55''$  e uma distância de 52,56m; deste ponto segue em linha reta e seca até o ponto **02**, num azimute de  $303^{\circ}46'19''$  e uma distância de 209,09m; segue em linha reta e seca até o ponto **03**, num azimute de  $226^{\circ}3'49''$  e uma distancia de 213,61m; segue em linha reta e seca até o ponto **04**, num azimute de  $138^{\circ}17'28''$  e uma distância de 54,27m; segue em linha reta e seca até o ponto **05**, num azimute de  $226^{\circ}4'4''$  e uma distancia de 247,22m; segue acompanhando a Rodovia PR 239 até o ponto **06**, num azimute de  $303^{\circ}46'19''$  e uma distancia de 210,92m; segue em linha reta e seca até o ponto **07**, num azimute de  $213^{\circ}46'19''$  e uma distancia de 541,45m; segue em linha reta e seca até o ponto **08**, num azimute de  $303^{\circ}46'26''$  e uma distancia de 469,14m; segue em linha reta e seca até o ponto **09**, num azimute de  $33^{\circ}46'17''$  e uma distancia de 546,83m; segue em linha reta e seca até o ponto **10**, num azimute de  $318^{\circ}24'29''$  e uma distancia de 59,91m; segue em linha reta e seca até o ponto **11**, num azimute de  $209^{\circ}47'1''$  e uma distancia de 34,92m; segue em linha reta e seca até o ponto **12**, num azimute de  $196^{\circ}27'51''$  e uma distancia de 92,32m; segue em linha reta e seca até o ponto **13**, num azimute de  $303^{\circ}46'19''$  e uma distancia de 229,94m; segue em linha reta e seca até o ponto **14**, num azimute de  $1^{\circ}15'38''$  e uma distancia de 551,23m; segue acompanhando a margem direita da Estrada Pirapora até o ponto **15**, num azimute de  $89^{\circ}35'42''$  e uma distancia de 687,99m; segue acompanhando o Córrego Cateto até o ponto **16**, num azimute de  $51^{\circ}58'10''$  e uma distancia de 255,55m; segue em linha reta e seca até o ponto **17**, num azimute de  $94^{\circ}44'53''$  e uma distancia de 624,65m; segue em linha reta e seca até o ponto **18**, num azimute de  $183^{\circ}12'19''$  e uma distancia de 315,20m; segue em linha reta e seca até o ponto **19**, num azimute de  $303^{\circ}46'19''$  e uma distancia de 43,44m; segue em linha reta e seca até o ponto **20**, num azimute de  $213^{\circ}46'19''$  e uma distância de 160,56m; segue em linha reta e seca até o ponto **21**, num azimute de  $303^{\circ}46'19''$  e uma distancia de 164,51m; segue em linha reta e seca até o ponto **22**, num azimute de  $213^{\circ}46'19''$  e uma distancia de 328,64m; segue em linha reta e seca até o ponto **PP=0**, onde a poligonal teve início, num azimute de  $126^{\circ}50'40''$  e uma distancia de 353,53m; com área de 1.319.789,4252m<sup>2</sup> ou 131,9789hectares.



# Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

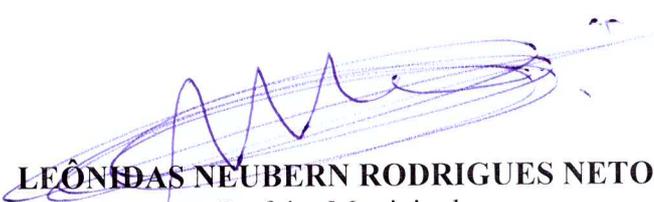
§ 1 O quadro abaixo contém as coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano da Sede de Iracema do Oeste:

PONTO	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA
	E (x)	E (y)		
PP=0	261776,47	7296108,48	226°25'55"	52,56
01	261738,39	7296072,26	303°46'19"	209,09
02	261564,58	7296188,49	226°3'49"	213,61
03	261410,76	7296040,27	138°17'28"	54,27
04	261446,87	7295999,76	226°4'4"	247,22
05	261268,82	7295828,23	303°46'19"	210,92
06	261093,49	7295945,48	213°46'19"	541,45
07	260792,50	7295495,39	303°46'26"	469,14
08	260402,54	7295756,20	33°46'17"	546,83
09	260706,51	7296210,76	318°24'29"	59,91
10	260664,74	7296255,57	209°47'1"	34,92
11	260649,39	7296225,26	196°27'51"	92,32
12	260623,22	7296136,72	303°46'19"	229,94
13	260432,08	7296264,54	1°15'38"	551,23
14	260444,21	7296815,64	89°35'42"	687,99
15	261132,18	7296820,51	-	255,55
16	261333,47	7296977,94	94°44'53"	624,65
17	261955,98	7296926,24	183°12'19"	315,20
18	261938,36	7296611,53	303°46'19"	43,44
19	261902,24	7296635,68	213°46'19"	160,56
20	261812,98	7296502,21	303°46'19"	164,51
21	261676,24	7296593,66	213°46'19"	328,64
22	261493,55	7296320,47	126°50'40"	353,53

**Art. 5.º.** Faz parte integrante e complementar desta Lei o Mapa do Perímetro Urbano da sede de Iracema do Oeste.

**Art. 6.º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal '4 de Julho', aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

  
**LEÔNIDAS NEUBERN RODRIGUES NETO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste

Estado do Paraná

